



EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

O Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de encerramento do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL N.º143/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º133/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2017 a partir das 08:00 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO – RUA SANTOS DUMONT, 28 – CENTRO - BIRIGUI/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANTIESPUMANTE, PARA SER UTILIZADO NA LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **catorze de dezembro de 2017, a partir das 08:00 horas**, na sala de reuniões da Seção de Licitação – Rua Santos Dumont, 28 - Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

A) DAS RETIFICAÇÕES

1. Fica incluído no Termo de Referência, a seguinte redação referente a exigibilidade das amostras:

1. - AMOSTRAS

1. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS – FORNECIDOS PELA PREFEITURA

1.1. - MATERIAIS

Bastão

Béquer 1000 mL Cronômetro

1.2. - EQUIPAMENTOS

Balança analítica

Agitador magnético

Compressor de aquário



2 – REAGENTES – FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA

Amostra do antiespumante

3 - CONDIÇÕES PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO

A solução de detergente para a execução dos testes será com concentração final de 0,1%.

Para a formação de espuma utilizar um compressor de aquário de uma saída com pedra porosa.

A diluição do antiespumante será determinada em 0,5%.

A dosagem máxima deve ser de 25 mg/L, com a solução 0,5%. (25 mg/L = 3 mL solução 0,5%)

Eliminar completamente a espuma formada com a dosagem máxima de 25 mg/L, conforme descrito na execução do ensaio.

4 – PROCEDIMENTO

- Adicionar 600 mL da solução de detergente a 0,1% em um béquer de 1000 mL e posicioná-lo no aparelho de agitador magnético.

- Aerar a solução de detergente 0,1% com auxílio de compressor de aquário de uma saída com pedra porosa por 10 segundos para a formação de espuma, retirando as pedras de - dentro da solução de detergente 0,1%.

- Aplicar a dosagem máxima de 25 mg/L do antiespumante 0,5% no prazo máximo de 15 segundos.

- Ligar aparelho agitador magnético em rotação 150 rpm por 10 segundos.
- Aguardar 20 segundos para desaparecimento da espuma.

- Aerar pela segunda vez a amostra por 10 segundos para a formação de espuma, retirando as pedras de dentro da solução de detergente 0,1%.

- Ligar aparelho agitador magnético em rotação 150 rpm por 10 segundos.
Aguardar 60 segundos para desaparecimento da espuma.

5 - AVALIAÇÃO

Para o antiespumante teste 0,5% que eliminou completamente a espuma na superfície da solução de detergente 0,1% estará habilitado, caso apresentar espuma na solução de detergente 0,1% o antiespumante teste 0,5% estará não habilitado.

6 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

6.1 - Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que as (s) licitante (s) apresente 01 (uma) amostra do item do qual se sagrarem vencedoras, em embalagem original do produto, não violada, com indicação da licitação, identificação da licitante, descrição do item e da referida marca, para que seja submetida à análise e teste, a fim de aferir a conformidade do mesmo com as especificações editalícias.

6.2 - A solicitação de amostra do item supra, visa a realização de testes, após os quais, serão utilizados como parâmetro para com o objeto a ser entregue pela licitante vencedora.



6.3 - A amostra deverá ser entregue pela licitante vencedora no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, diretamente na Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, no endereço Rua: Guanabara, 256 – Vila Guanabara, no horário das 07h30m às 16h00m, onde será emitido um protocolo de entrega;

6.4 – A análise da amostra será realizada na Estação de Tratamento de Água – ETA, Rua: Mário de Souza Campos, 395 – Vila Maria, Birigui – SP, pela empresa vencedora, e será acompanhada pelos membros: Valdomiro Ribeiro (Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto), Rafael Polizel Esteves (Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado), Flaubert Agostinho (Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto), Antônio Barbosa Moreira Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto), no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.5 – Após a entrega da amostra no endereço acima descrito, a licitante será notificada da data da realização da análise e através de seus respectivos representantes credenciados em sessão pública, serão comunicados via e-mail, do local, data e horário para acompanhamento da análise.

6.6 – Após análise e constatação de que a amostra atende plenamente às especificações e não apresenta nenhum tipo de defeito, será lavrado termo de responsabilidade, no qual a licitante vencedora se comprometerá a entregar os objetos de acordo com as especificações e a amostra apresentada não será devolvida, pois será utilizada como parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues;

6.7 - Em caso de rejeição definitiva da amostra apresentada pela licitante vencedora, a mesma será desclassificada; e após o prazo de recurso descrito no item 1.6.1, será convocada a 2ª (segunda) classificada, devendo esta obedecer o disposto na cláusula XXII com relação à entrega das amostras.

6.8- A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante.

6.9 - A Equipe indicada emitirá parecer conclusivo sobre as amostras reprovadas, expondo os seus respectivos motivos.

6.10 – Será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Jornal de grande circulação Regional, o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado a todos no sítio da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), podendo a empresa reprovada no item respectivo interpor recurso administrativo contra a decisão.

6.11 – A interposição do recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na cláusula XII e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão Especial para Julgamento de Amostras, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente motivada à Autoridade Superior;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



6.12 – O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à disponibilização do parecer conclusivo no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui.

6.13 – A amostra apresentada não será devolvida, pois servirá de parâmetro para com os objetos a serem entregues, bem como de motivação do ato administrativo na hipótese de reprovação, ou em qualquer outro caso, para análise por Laboratório especializado ou credenciado, correndo eventuais custos por conta da licitante, conforme art. 75, da Lei Federal nº 8.666/9317.8 - O processo somente será homologado e emitida (s) a (s) Ata de Registro de Preços (s) após a análise da amostra, conforme Cláusula XXII.

B) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 29 de novembro de 2017.

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal